



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ

INQUÉRITO CIVIL: 00915.00024/2007

DESPACHO.

Vistos.

Considerando-se a natureza e complexidade do objeto da presente investigação, cuja resolução não foi possível alcançar no prazo previsto no art. 14 do Provimento 26/08 – PGJ/MP-RS, DETERMINO A PRORROGAÇÃO DO PRESENTE EXPEDIENTE por 180 (cento e oitenta) dias, em razão da necessidade da obtenção de parecer técnico junto ao DAT, devendo proceder-se nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Provimento 26/2008 e da Súmula 20 do CSMP.

Oficiar ao DAT, solicitando o envio dos documentos referentes ao parecer técnico solicitado no presente feito, protocolado sob o nº **PR..01593.00075/2014-2.**

Após, nova conclusão.

Tramandaí, 16 de junho de 2015.

ANTONIO METZGER KÉPES
Promotor de Justiça